

LEI nº 910

Suplementa dotação e dá outras Providências.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e o Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica suplementada a dotação 3140.01 – Encargos Diversos – Aluguel para a Delegacia Federal, no valor de Cr\$3.600,00 (três mil e seiscentos cruzeiros) com recursos dos seguintes superávits:

11210 – Tx Licenças Diversas	1.100,00
11220 – Tx Assist. Social	1.000,00
11220 – Tx Div. E Cultura	700,00
11220 – Tx Conserv Calçam	500,00
15940 – Receitas Eventuais	300,00
	3.600,00

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Ouro Fino(MG), 09 de setembro de 1974.

Sebastião Favilla
Prefeito Municipal